

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 424, DE 25 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, com fundamento expresso nos artigos 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no artigo 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no artigo 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; e tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 637/2014 DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de Ciências Contábeis, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais; Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais; Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais; e Nutrição, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, ministrados pela Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto (código e-MEC nº 775) na SEPN 516, Bloco E, Edifício Carlton Center, Brasília, Distrito Federal, unicamente para fins de emissão e registro dos diplomas dos alunos que concluíram os cursos até o descredenciamento da instituição, determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 165, de 6 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2013, seção I, página 30.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Determina-se o arquivamento dos processos regulatórios nº 201106368, 201113859, 200806806, 200806805 e 201217248, protocolados no Sistema e-MEC em razão dos mesmos cursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 142, de 28.07.2014, Seção 1, páginas 33 e 34)